

MANEJO E SEGUIMENTO DOS CASOS DE ÓBITO NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 EM DOMICÍLIOS, ILPI E SIMILARES, ALBERGUES E ESPAÇOS OU VIAS PÚBLICAS

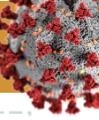
COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

25 de julho de 2020

Edição 1

SOBRE QUEM PREENCHE A DECLARAÇÃO DE ÓBITO (DO)

- **Óbitos em domicílios por “morte natural”:** o médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou do Corpo de Bombeiros, ou do Resgate, dentre outros, constata o óbito. Havendo ou não suspeita de COVID-19 deve entrar em contato com a SETEC (PABX 3734-6100) para acionar a Equipe Técnica de Saúde que realizará o manejo do corpo, a emissão da Declaração de Óbito e, se necessário, procederá a coleta de SWAB (naso/orofaríngeo) dos casos suspeitos de COVID-19 no próprio domicílio.
- **Óbitos em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e similares, ou Instituições de Interesse à Saúde:** o médico responsável pela instituição deverá emitir a Declaração de Óbito (DO). Entretanto, SEMPRE que houver suspeita de COVID-19 deve entrar em contato com a SETEC (PABX 3734-6100) para acionar a Equipe Técnica de Saúde que realizará o manejo do corpo e procederá a coleta de SWAB (naso/orofaríngeo) dos casos suspeitos de COVID-19 na própria instituição.
- **Óbitos em Albergues por “morte natural”:** o médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou do Corpo de Bombeiros, ou do Resgate, dentre outros, constata o óbito. Havendo ou não suspeita de COVID-19 deve entrar em contato com a SETEC (PABX 3734-6100) para acionar a Equipe Técnica de Saúde que realizará o manejo do corpo, a emissão da Declaração de Óbito (D.O.) e, se necessário, procederá a coleta de SWAB (naso/orofaríngeo) dos casos suspeitos de COVID-19 no próprio albergue.
- **Óbitos em espaços ou vias públicas:** os corpos encontrados em vias ou espaços públicos serão primariamente encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) e, se excluída causa externa ou suspeita, podem ser encaminhados a Equipe Técnica de Saúde que realizará o manejo do corpo, a emissão da Declaração de Óbito (D.O.) e, se necessário, procederá a coleta de SWAB (naso/orofaríngeo) dos casos suspeitos de COVID-19 no próprio necrotério municipal.
- **Óbitos QUAISQUER cuja causa da morte envolva causa externa ou suspeita de violência:** será obrigatório entrar em contato com a Polícia Militar através do telefone 190, para que o corpo seja encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).
- **Óbitos por causa natural não devem ser encaminhados ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)** porque não serão realizadas autópsias durante a Pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo (Decreto n.º 64.880, 20/03/2020, e Resolução SS-32, 20/03/2020).



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO ÓBITO (DO)

1) Caso Confirmado de COVID-19 por exame laboratorial positivo para infecção pelo SARS-CoV-2:

- preencher a PARTE I do Bloco V da D.O. com causas bem definidas, entre elas, definitivamente COVID-19;
- incluir as comorbidades na PARTE II do Bloco V.

2) Casos Suspeitos de COVID-19:

- Síndrome Respiratória Grave Aguda - SRAG sem diagnóstico laboratorial;
- qualquer caso suspeito com história/achados clínicos compatíveis com a COVID-19 (febre OU sensação febril, coriza OU tosse OU dor de garganta OU dificuldade respiratória OU anosmia OU perda do paladar OU diarreia) sem confirmação laboratorial.

Para as duas situações:

- verificar se há exame de COVID-19 em andamento;
- se não houver, coletar SWAB naso/orofaríngeo *post-mortem*, até 24 horas após o óbito;
- preencher a Parte I do Bloco V da D.O. com a causa **“Morte a esclarecer – aguardando exames”**;
- sempre incluir as comorbidades na Parte II do Bloco V.

3) Demais Casos - “portador são”:

- durante a Pandemia estes casos são potenciais portadores assintomáticos;
- estes casos também não devem ser encaminhados para o SVO.

Situações possíveis:

Situação 1) há informações no prontuário médico e/ou de familiares que permitam a identificação da causa da morte – mesma que sindrômica:

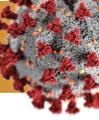
- preencher a PARTE I do Bloco V da D.O. com causa da morte com as melhores informações possíveis;
- incluir as comorbidades na PARTE II do Bloco V.

Situação 2) não há informações do prontuário médico e/ou de familiares que permitam a identificação da causa do óbito:

- aplicar o Questionário de Autopsia Verbal (de 02/07/2020) disponível em www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas (clique em Orientações para Emissão de Declaração de Óbito frente a Pandemia de COVID-19);
- preencher a D.O. com causa **“Morte Indeterminada – Aplicada Autópsia Verbal”**.

Observações:

- O CREMESP está de acordo com as diretrizes da Resolução SS-32 da Secretaria de Estado da Saúde e determinou que não há infração ao Código de Ética Médica por seguir este procedimento no período da Pandemia COVID-19.
- Os cartórios aceitarão a Declaração de Óbito de “Morte Indeterminada” mesmo sem a realização de autópsia pelo Serviço de Verificação de Óbitos.
- Casos com suspeita de morte violenta / causas externas como causa de óbito DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ao Instituto Médico Legal (IML).
- Os casos de “Morte Indeterminada” serão reconstruídos epidemiologicamente pela Secretaria da Saúde através dos resultados dos exames coletados e do questionário da autópsia verbal aplicado.



ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS ADICIONAIS

1) swab naso/orofaríngeo



Atenção! Realizar a com máxima precisão as orientações do Protocolo Laboratorial para a Coleta, Acondicionamento, e Transporte de Amostras Biológicas para Investigação de SRAG e SG por SARS-CoV-2” - Versão 03/07/2020.

→ Acesse aqui o Protocolo em PDF pelo leitor de CR Code do seu celular:



Ou

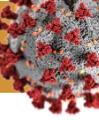
Acesse a página:

http://www.ial.sp.gov.br/resources/insituto-adolfo-lutz/publicacoes/coronavirus/protocolo_laboratorial_para_coleta_sg_covid_03072020.pdf

Lembre-se!

- utilizar os Equipamentos de Proteção Individual:
 - 1) gorro descartável
 - 2) óculos de proteção
 - 3) máscara do tipo N95, FFP2 ou similar
 - 4) luvas de procedimento
 - 5) avental de mangas compridas, e
 - 6) calçados fechados
- coletar amostras de trato respiratório superior para diagnóstico de COVID-19 utilizando 02 swabs combinados, ou seja, um swab para as duas narinas e um swab para orofaringe, colocados em tubo de tampa de rosca com 3 mL de solução fisiológica estéril;
- identificar os tubos com nome legível do paciente e data de nascimento;
- encaminhar a ficha de notificação do SIVEP- Gripe junto com o material coletado, sem acondicionar a ficha no interior da caixa isotérmica;
- todas as amostras com suspeita para COVID-19 devem ser cadastradas no GAL;
- o material biológico do SWAB nasal/orofaríngeo deve ser encaminhado para o Instituto Adolpho Lutz, de segunda a sexta-feira, até às 15h;
- segundo as recomendações da OMS, as amostras devem ser mantidas refrigeradas (de 2° a 8°C) por até 72 horas da coleta até o processamento laboratorial (após este período pode ser conservada a -70°). No transporte das amostras ao laboratório deve-se assegurar a manutenção da temperatura;
- as amostras devem ser acondicionadas e transportadas na posição vertical, para garantir que os swabs estarão imersos na solução fisiológica;
- a embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos ou confirmados com infecção por SARS-CoV-2 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B.



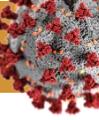


ORIENTAÇÕES PARA MANEJO DE CADÁVERES NA PANDEMIA COVID-19

Em domicílios, ILPI ou similares e albergues os procedimentos são:

- Durante o manejo do corpo só deverão estar presentes no ambiente os profissionais estritamente necessários à manipulação do cadáver.
- Preparar o corpo no leito de óbito para restringir deslocamentos desnecessários e riscos potenciais de exposição.
- Higienizar as mãos (água e sabão ou álcool 70% em gel) criteriosamente, antes da colocação e após a retirada dos EPIs.
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual:
 - 1) gorro
 - 2) óculos de proteção ou protetor facial
 - 3) avental impermeável de mangas compridas
 - 4) máscara cirúrgica (OU máscara N95, PFF-2 ou equivalente para situações que produzam aerossol: extubação, coleta de amostras de swab etc.)
 - 5) luvas nitrílicas
 - 6) calçados impermeáveis.
- Remover dispositivos invasivos.
- Bloquear orifícios de drenagem (punção, ferida) com esparadrapo.
- Tamponar orifícios naturais (nasal, oral, retal e vaginal).
- Limitar o reconhecimento do corpo a um familiar ou responsável legal evitando / proibindo o contato direto com o corpo do ente falecido.
- Identificar o corpo com os dados pessoais do indivíduo falecido.
- Enrolar o corpo com lençóis antes de acondicionar no saco de cadáver.
- Acondicionar o cadáver em saco impermeável próprio, de lona em polímero biodegradável, com zíper e lacre plástico.
- Limpar a superfície externa do saco com álcool 70% ou solução clorada (0.5% a 1,0%) ou saneante aprovado pela ANVISA.
- Identificar o corpo falecido e a área externa do saco externo de transporte, classificando o risco – Agente Biológico Classe de Risco 3.
- Não realizar procedimentos de conservação do corpo (tanatopraxia, formolização ou embalsamamento) no contexto da Pandemia COVID-19.
- Limpar a maca de transporte da mesma forma que o saco de transporte.
- Acomodar o corpo em urna lacrada – somente Casos Positivos e Suspeitos COVID-19.
- Limpar a urna funerária com hipoclorito de sódio (0.5% a 1%).
- Informar a funerária sobre a classificação do risco - Agente Biológico Classe de Risco 3 do corpo a ser transportado pelos profissionais.





Referências:

1. Resolução SS-32, 20/03/2020. Diretrizes para Manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo.
2. Orientações para o preenchimento da Declaração de óbito. CIVS/CCD/SES-SP.
3. Orientações para o Procedimento Emissão de Declaração de Óbitos frente a Pandemia do COVID-19, no Estado de São Paulo. CCD/SES-SP.
4. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19, Versão 1, 23/03/2020, SVS/MS.
5. Orientações para codificação das causas de morte no contexto da COVID-19, Versão 1, 11/05/2020, SVS/MS.
6. Nota Técnica CVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, Atualização 4: 08 de maio de 2020.
7. Comunicado DVST-CVS n.º 09/2020.
8. Protocolo laboratorial para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para investigação de SRAG e SG por SARS-CoV-2, disponível em www.ial.sp.gov.br, versão 03/07/2020.

